CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01
Rua Manoel da Nóbrega n° 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3884-1489 Site: www.crbio01.gov.br

PORTARIA CRBio-01 N° 501, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de função de Equipe de Planejamento da Contratação, Gestores e Fiscais de Contrato referente à Contratação de entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita e aprovada no cadastro nacional de aprendizagem, com capacidade técnica e administrativa comprovada.

A Presidente em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei n° 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os empregados abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento, visando a Contratação de entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita e aprovada no cadastro nacional de aprendizagem, com capacidade técnica e administrativa comprovada. A entidade contratada terá como finalidade precípua a assistência ao jovem e a educação profissional, incumbindo-lhe recrutar, selecionar, contratar, preparar, capacitar, encaminhar e realizar o acompanhamento e disponibilização de até 04 (quatro) jovens aprendizes para o Conselho Regional de Biologia 1ª Região (SP, MT, MS) – CRBio-01. – **Processo CPR nº 2026/001776.01-5**:

I. Márcia Atsuko Tamashiro – Matricula nº 137
II. Ronaldo de Arruda Silva - Matrícula nº 127

Art. 2º - A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou da contratação direta, nos termos do Art. 18 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, sendo responsáveis até a assinatura do contrato.

Art. 3º - Ficam nomeados os empregados abaixo relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do **Processo SEI nº 2026/001776.01-5**:

Tipo de objeto: Serviço Continuado

Gestor Titular	Márcia Atsuko Tamashiro	**Matrícula**	137
Gestor Substituto	Ronaldo de Arruda Silva	**Matrícula**	127

Fiscal Técnico	Paulo de Tarso Garcia Ferreira	**Matrícula**	130
Fiscal Técnico Substituto	Andressa Cibele Mariya	**Matrícula**	131

Fiscal Administrativo	Agda Maria de Araújo de Oliveira	**Matrícula**	120

Art. 4º - A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal, enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observados os artigos 2º e 4º.

Art. 6º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício

CRBio 006476/01-D

Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes**, **Presidente em Exercício**, em 23/10/2026, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/ informando o código verificador **0274668** e o código CRC **7791C682**.